



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Thadeu José Piragibe Afonso, Juiz Federal Substituto**, em 31/05/2023, às 16:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18275865** e o código CRC **6EE7C510**.

DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

O MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Formosa/GO, THADEU JOSÉ PIRAGIBE AFONSO, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.010/66, art. 13, III, no Provimento COGER n. 10126799 de 19/04/2020 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, da Resolução n. 418, de 18 de março de 2005, alterada pela Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho do Conselho da Justiça Federal, bem como na CIRCULAR COGER 1/2023.

FAZ SABER, através deste edital, que realizará Inspeção Ordinária Anual, nos autos de processos e serviços a cargo da Secretaria da Vara Única e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Formosa/GO, com endereço na Rua Itiquira, n. 1000, esq. c/ Rua Lindolfo Gonçalves, Setor Nordeste, nesta cidade de Formosa-GO.

MODALIDADE: presencial.

PERÍODO: dia 12 de junho a 16 de junho de 2023, das 12:00h às 19:00h, em expediente interno;

Durante a inspeção será admitida a apresentação de reclamações e/ou sugestões do representante do Ministério Público Federal, dos Advogados e das partes, a serem encaminhadas diretamente ao juízo por meio do endereço eletrônico 01vara.frm@trf1.jus.br.

TRABALHOS: O Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Goiás, serão convidados, por ofício, para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção, nos termos do art. 101, V, do Provimento COGER n. 10126799 de 19/04/2020 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região;

DEVOLUÇÃO DE AUTOS: Os autos físicos, eventualmente em poder das partes, advogados, procuradores, membros do Ministério Público Federal e da Polícia Federal

devem ser devolvidos até cinco dias úteis imediatamente anteriores à Inspeção, restituindo-lhes o prazo restante, após o término da Inspeção;

Nos termos do artigo 100 do Provimento COGER n. 10126799, os processos físicos que serão objeto de inspeção não poderão ser retirados da secretaria a partir de 05 de junho de 2023 ou seja, quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos. Da mesma forma, eventuais processos físicos que se encontrarem em poder dos advogados, procuradores e membros do Ministério Público Federal, com prazos vencidos, devem ser devolvidos à Secretaria, sendo resguardada a restituição de prazo, quando cabível.

REGRAS PARA O PERÍODO DA INSPEÇÃO: a) haverá suspensão dos prazos no período de 05/06/2023 a 16/06/2023; b) não se interromperá a distribuição; c) não serão realizadas audiências, bem como não haverá expediente destinado às partes, exceto nos procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Formosa (GO), data e assinatura no rodapé.

THADEU JOSÉ PIRAGIBE AFONSO
Juiz Federal da SSJ de Formosa/GO

Rua Itiquira com Rua Lindolfo Gonçalves, n. 1000 - Bairro Setor Nordeste - CEP 73807-145 - Formosa - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/
0002632-84.2023.4.01.8000

18275865v4